



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386; sala:301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 137/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.989,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

P.L 4752/22

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

23/MAR/2022 15:04 000017797



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4752 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.989,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.989,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.01.04.121.0002.2.056 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(191) 4.4.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 15.989,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.02.18.541.0107.2.064 – IMPLANT. E MANUT DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
(215) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.999,00
(216) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 499,00
(217) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.999,00
(218) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 499,00
(219) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.999,00
04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(222) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 499,00
(224) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 499,00
(225) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 499,00
04.02.18.542.0107.2.063 – GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
(241) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 999,00
(243) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 499,00
(244) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00
(245) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.499,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à engenharia e arquitetura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.989,00 e dá outras providências.

O Departamento Técnico da SMPMA necessita de programas de computação específicos para elaboração de projetos técnicos das mais variadas tipologias. Sem estes, não há como atender as demandas externa e interna. Por se tratarem de Softwares muito específicos, não há previsão de dotação orçamentária para suas aquisição, pois software não é considerado equipamento.

Assim, faz-se necessário a suplementação de crédito, condição indispensável para a aquisição dos Programas.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2022.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO - 01

Solicitamos suplementação na seguinte dotação orçamentária, utilizando autonomia financeira:

Solicitação de crédito adicional.

- (X) Suplementação
- () Especial
- () Extraordinário

<u>Suplementar</u>				
Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2056	44.90.40.00	01	191	15.989,00
				15.989,00

Origem do Recurso:

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2060	33.90.36.00	01	222	499,00
2060	33.90.47.00	01	224	499,00
2060	33.90.93.00	01	225	499,00
2063	33.90.36.00	01	241	999,00
2063	33.90.47.00	01	243	499,00
2063	33.93.39.00	01	244	1.500,00
2063	44.90.52.00	01	245	1.499,00
2064	33.90.30.00	01	215	2.999,00
2064	33.90.36.00	01	216	499,00
2064	33.90.39.00	01	217	2.999,00
2064	33.90.47.00	01	218	499,00
2064	44.90.52.00	01	219	2.999,00
				15.989,00

Faz necessário suplementação para compra de Softwares que serão instalados nos computadores no setor de engenharia e arquitetura, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

DE ACORDO DE
 O PREFEITO
 LEI
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nilvo Torres Dorneles
 Secretário de Município
 SMPMA